



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 212 / 2011.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.334 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.166 – Espaço Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.334 Descrição: Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2011	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2011	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.007.005 descrição: Coordenadoria de Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Apoio Cultural	R\$ 109.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação por ocasião do Termo de Convênio nº 232/210, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 109.960,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011 para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º, conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.007.005 – Coordenadoria de Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa 2.166 – Espaço cultural	
Atividade: 2.334 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC	
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Juridica	R\$ 20.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equip. Mat. Permanentes	R\$ 76.410,00
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 13.550,00
Valor Total:	R\$ 109.960,00

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.335 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - CP, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.166 – Espaço Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.335 Descrição: Apoio ao Desenvolvimento Cultural - CP				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2011	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2011	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.007.005 descrição: Coordenadoria de Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Apoio Cultural	R\$ 33.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.05 – Coordenadoria de Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa 2.166 – Espaço cultural	
Atividade: 2.217 – Manutenção dos Incentivos Culturais	
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 8.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 12.400,00
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 11.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.125,00
Valor Total:	R\$ 33.525,00

Art. 6º - Fica autorizada a inclusão das ações de que tratam os artigos 1º e 4º desta Lei, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de Janeiro de 2011

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 25 / 01 / 2011

Carlinho
Presidente

Carlinho
CARLINDO FILHO
= Prefeito =

COMISSÃO

de Just. Red. e Finanças e

Em, 25 / 01 / 2011

Carlinho
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 25 / 01 / 2011

Carlinho
Presidente

APROVADO
E ULTIMA VOTAÇÃO
Em 25 / 01 / 2011
Carlinho
Presidente